

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL NO SEU JARDIM

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.016002/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1- Empresa Mandatária:

Razão Social: JARDIM DAS AMERICAS ADMINISTRACAO PATRIMONIAL S.A.

Endereço: NOSSA SENHORA DE LOURDES Número: 63 Complemento: SALA 54 Bairro: JARDIM DAS AMERICAS Município: CURITIBA UF: PR CEP:81530-020

CNPJ/MF nº: 00.681.709/0001-08

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/11/2021 a 07/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/11/2021 a 06/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- No momento do cadastro, o participante deverá obrigatoriamente fornecer os seguintes dados, que constarão nos cupons de troca: nome completo, número de CPF, número de telefone, endereço completo com bairro, cidade, estado e CEP; data de nascimento e gênero. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.

- A participação na promoção fica condicionada ao fornecimento de todos os dados e informações do cadastro. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita e adere integralmente aos termos do presente Regulamento e declara possuir ciência e concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais e poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

a) Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais; permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização deste para entrega do prêmio/brinde;

b) Prestar contas desta promoção à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME

c) Realização de controles para detectar e evitar fraudes;

d) Análise demográfica;

e) Oferta de produtos, serviços e material institucional;

f) Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações gerais do Shopping Center;

- Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda;

- A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras nas empresas participantes relacionadas no plano de operação, o consumidor adquire o direito de efetuar a troca das respectivas notas fiscais por um cupom promocional. Depositando-o na urna exclusiva da promoção, concorrerá aos prêmios distribuídos.

- Para as compras efetuadas junto às Agências de Viagens e Turismo, serão aceitos os contratos de venda para efeitos de troca. A operação se desenvolverá da seguinte forma: o cliente deverá apresentar as suas notas fiscais e/ou contrato de venda das agências de viagem e turismo. Somando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), terá direito a 01 (um) cupom. O cliente que apresentar as notas fiscais e/ou contratos de venda das agências de viagens e turismo que somem o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) terá direito a 02 (dois) cupons. O cliente que apresentar as notas fiscais e/ou contratos de venda das agências de viagens e turismo que somem o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) terá direito a dois (02) cupons; os R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) restantes permanecerão no banco de dados e serão cumulativos para trocas futuras durante a referida campanha. As notas fiscais e/ou contratos de vendas das agências de viagem receberão, após apresentados para troca pelos cupons, um carimbo contendo a informação "LANÇADO", sendo devolvida ao cliente após ter seus dados e valores inseridos no referido banco de dados. Todos os valores fracionados em notas fiscais serão considerados cumulativos para fins de trocas futuras.

- Serão aceitos, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compra (nota fiscal) emitidos na mesma data pela mesma loja participante e/ou 03 (três) comprovantes de compra (nota fiscal) emitidos na mesma data pelo mesmo fast food e/ou restaurante participante da promoção. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping. Em caso de confirmação de irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e inválidos mediante a aposição de carimbo para o fim de participação nesta promoção.

- As trocas de notas fiscais efetuadas pelo App Shopping Jardim das Américas, durante o período da promoção, darão direito a cupons em dobro aos participantes.

- Cada nota fiscal poderá ser cadastrada uma única vez nesta promoção e somente por um participante.

- CADASTRO NA PROMOÇÃO: os clientes poderão se cadastrar na promoção por meio das 02 (duas) opções de cadastro a seguir estabelecidas, à escolha do participante, observadas as condições descritas nos itens abaixo.

OPÇÃO 1 – APLICATIVO: O cliente poderá fazer o seu cadastro pessoal e de notas fiscais por meio do aplicativo "Shopping Jardim das Américas" que estará disponível para instalar em

smartphones, através da loja de aplicativos iOS e Google Play, para isso será necessário criar um perfil pessoal no aplicativo.

a) Para realizar o seu cadastro, o cliente deverá: Seguir todos os passos solicitados para o cadastro de dados para iniciar o envio das notas fiscais.

b) O cliente pode scanear o QR Code ou tirar uma foto da nota fiscal usando a câmera do celular direto do aplicativo, as notas serão submetidas a um processo de validação por consulta na Receita Federal (se scanado o QRCode e a nota não for de loja restrita pelo regulamento) ou por uma equipe responsável pela validação (caso nota fotografada e as previstas pelo regulamento de validação manual). Após a validação o cliente poderá receber uma notificação por Push (caso o mesmo esteja habilitado o recebimento) informando que suas notas já foram avaliadas, basta então acessar o cadastro e conferir seu saldo, se a nota for aprovada somará o saldo e indicará quantidade de cupons (caso o saldo acumulado alcance o valor mínimo de troca e/ou seus múltiplos), caso a nota seja reprovada o cliente poderá ver o motivo da reprovação e refazer o envio de acordo com o motivo, então fará todo o processo novamente de envio da nota.

c) Os cupons gerados pelo cadastro das notas fiscais via aplicativo serão impressos e colocados na urna por um responsável do Shopping Jardim das Américas, até às 22h30 dos dias anteriores a cada sorteio (17/11/2021, 24/11/2021, 01/12/2021, 08/12/2021, 15/12/2021, 22/12/2021 e 06/01/2022). Caso sejam feitos cadastros após às 22h30, os cupons relativos à essas notas serão impressos e colocados na urna para concorrer ao sorteio da semana subsequente.

d) Se por qualquer razão, alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento da(s) nota(s)/cupom(s) fiscal(is) ou qualquer outro problema que não seja concluída a operação, o participante poderá, no período de participação, comparecer ao Posto de Trocas, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração de cupons a partir do momento em que o participante receber a mensagem de validação e conclusão do seu cadastro.

OPÇÃO 02 – PRESENCIAL NO POSTO DE TROCAS: O cliente poderá fazer o cadastro das notas fiscais de forma presencial no Posto de Trocas da Promoção, localizado no 1º Piso do Shopping Jardim das Américas, no horário de funcionamento do Shopping. Este horário poderá ser alterado de acordo com os decretos estaduais e municipais devido à pandemia da COVID-19 e serão previamente comunicados no site e redes sociais do Shopping.

a) Para realizar o seu cadastro, o cliente deverá: I) informar, obrigatoriamente, todos os dados solicitados (nome completo, RG, CPF, data de nascimento, sexo, profissão, endereço completo, telefone com DDD e e-mail); II) a promotora fará a leitura do QR Code e/ou digitar os dados da(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is); III) aguardar a validação de cadastro; IV) retirar o(s) cupom(ns) de participação a que tem direito.

b) Após a emissão do cupom, o cliente deverá colocá-lo na urna que será disponibilizada no 1º Piso, em frente ao Posto de Trocas. Para concorrer aos sorteios dos vales-compra, serão válidos os cupons depositados na urna até às 22h dos dias anteriores a cada sorteio (17/11/2021, 24/11/2021, 01/12/2021, 08/12/2021, 15/12/2021, 22/12/2021 e 06/01/2022), no horário de funcionamento do posto de trocas, e a urna será lacrada nestas datas até às 22h30.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

- QUAL SHOPPING CRESCE JUNTO COM VOCÊ?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/11/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/11/2021 10:00 a 17/11/2021 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Nossa Senhora de Lourdes NÚMERO: 63 BAIRRO: Jardim das Américas

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81530-020

LOCAL DA APURAÇÃO: 1º Piso - Posto de Trocas

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	5 vales-compra com carga no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para uso exclusivo nas lojas participantes desta promoção, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do seu recebimento.	2.000,00	10.000,00	1

DATA: 25/11/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/11/2021 10:00 a 24/11/2021 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Nossa Senhora de Lourdes NÚMERO: 63 BAIRRO: Jardim das Américas

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81530-020

LOCAL DA APURAÇÃO: 1º Piso - Posto de Trocas

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	5 vales-compra com carga no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para uso exclusivo nas lojas participantes desta promoção, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do seu recebimento.	2.000,00	10.000,00	1

DATA: 02/12/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/11/2021 10:00 a 01/12/2021 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Nossa Senhora de Lourdes NÚMERO: 63 BAIRRO: Jardim das Américas

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81530-020

LOCAL DA APURAÇÃO: 1º Piso - Posto de Trocas

DATA: 02/12/2021 10:00 | PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/11/2021 10:00 a 01/12/2021 22:00 | 5 SORTEIOS DE R\$ 2 MIL.

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	5 vales-compra com carga no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para uso exclusivo nas lojas participantes desta	2.000,00	10.000,00	1

	promoção, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do seu recebimento.			
--	---	--	--	--

DATA: 09/12/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/11/2021 10:00 a 08/12/2021 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Nossa Senhora de Lourdes NÚMERO: 63 BAIRRO: Jardim das Américas

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81530-020

LOCAL DA APURAÇÃO: 1º Piso - Posto de Trocas

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	5 vales-compra com carga no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para uso exclusivo nas lojas participantes desta promoção, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do seu recebimento.	2.000,00	10.000,00	1

DATA: 16/12/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/11/2021 10:00 a 15/12/2021 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Nossa Senhora de Lourdes NÚMERO: 63 BAIRRO: Jardim das Américas

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81530-020

LOCAL DA APURAÇÃO: 1º Piso - Posto de Trocas

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	5 vales-compra com carga no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para uso exclusivo nas lojas participantes desta promoção, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do seu recebimento.	2.000,00	10.000,00	1

DATA: 23/12/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/11/2021 10:00 a 22/12/2021 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Nossa Senhora de Lourdes NÚMERO: 63 BAIRRO: Jardim das Américas

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81530-020
LOCAL DA APURAÇÃO: 1º Piso - Posto de Trocas

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	5 vales-compra com carga no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para uso exclusivo nas lojas participantes desta promoção, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do seu recebimento.	2.000,00	10.000,00	1

DATA: 07/01/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/11/2021 10:00 a 06/01/2022 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Nossa Senhora de Lourdes NÚMERO: 63 BAIRRO: Jardim das Américas

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81530-020

LOCAL DA APURAÇÃO: 1º Piso - Posto de Trocas

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 vale-compra com carga no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso exclusivo nas lojas participantes desta promoção, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do seu recebimento.	10.000,00	10.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
31	70.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

- A urna promocional e o Posto de Trocas de cupons, juntamente com o regulamento da promoção, ficarão instalados no primeiro piso da promotora, em área demarcada por material promocional, iniciando-se a possibilidade de depósito dos cupons na urna a partir da abertura do Shopping do dia 11/11/2021.

- A urna utilizada para depósito e recolhimento dos cupons permanecerá lacrada até o momento das apurações, preservada e acessível somente a pessoal credenciado e cuja checagem de abertura fará parte da ata de apuração.

- As apurações dos cupons serão realizadas em ato público na sede da promotora no endereço discriminado no preâmbulo, nos dias 18/11/2021, 25/11/2021, 02/12/2021, 09/12/2021,

16/12/2021, 23/12/2021 e 07/01/2022 no primeiro horário na abertura do Shopping. O horário de funcionamento do Shopping será determinado por decreto municipal ou estadual devido à Pandemia da COVID-19 e será previamente comunicado no site e redes sociais do Shopping, com amplo acesso ao público.

- A urna será girada manualmente através do seu mecanismo giratório e, a partir de aberta, uma pessoa resgatará um único cupom absolutamente válido de dentro da mesma.

- Após a apuração, o cupom sorteado será xerocopiado para fins de prestação de contas junto aos órgãos responsáveis.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Visando garantir ainda a idoneidade e credibilidade da promoção no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra (notas fiscais) sequenciados emitidos na mesma data pela mesma loja participante; e/ou 03 (três) comprovantes de compra (nota fiscal) emitidos na mesma data por fast food e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independente da data de emissão da nota fiscal, que não representem consumo próprio, o Shopping reserva-se no direito de consultar a loja emitente, bem como a sua administração antes da entrega dos cupons correspondentes a estas notas fiscais. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

- Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes rasurados, que não permitam a leitura das informações neles contidas, transações que tenham sido feitas fora do Shopping Jardim das Américas ou do período de campanha. Para as compras realizadas junto à farmácia/drogaria, serão válidos apenas os valores gastos em produtos de perfumaria, higiene pessoal, cosméticos e bomboniere, não sendo computados os valores correspondentes a medicamentos.

- Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

- Cada consumidor participará com quantos cupons tiver recebido, devendo preencher todas as exigências do regulamento, pois os cupons que não tiverem resposta correta à pergunta promocional, estiverem sem resposta, rasurados ou contendo qualquer tipo de fraude detectada serão automaticamente desclassificados, respondendo seu autor, cível e penalmente, pelo ilícito cometido, sendo responsável pela veracidade das informações fornecidas e legitimidade de sua participação.

- Os cupons que contiverem irregularidades ou não estiverem preenchidos conforme os itens anteriores e seguintes serão considerados inválidos e excluídos sumariamente na apuração, ficando em arquivo para apreciação dos interessados, relatados em ata do evento, cuja cópia integrará a prestação de contas.

- Excluem-se de participação nesta promoção os diretores, funcionários, lojistas e funcionários das lojas, quiosques e locações temporárias do Shopping Jardim das Américas, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato no caso de funcionários), bem como das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha seja em sua elaboração, divulgação ou execução.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- A divulgação da campanha dar-se-á no ponto de venda, no site da promoção, redes sociais e demais mídias externas a serem escolhidas para a divulgação da promoção, sendo seu resultado divulgado no Posto de Trocas de Cupons, site e redes sociais do Shopping. Caso o contemplado não seja encontrado via telefone ou e-mail, será comunicado através de telegrama com aviso de recebimento.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias na sede da promovente, localizada à Avenida Nossa Senhora de Lourdes nº 63 – 4º andar – Curitiba/PR, por meio de Carta Compromisso, livre de ônus para o contemplado.

- Caso o mesmo não possa ser entregue no prazo por impossibilidade do contemplado, ficará à disposição deste na sede da promovente pelo prazo prescricional legal, sendo depois convertido em renda para a União.

- Todas as despesas com a entrega do prêmio, inclusive taxas, impostos e contribuições previdenciárias, serão custeadas pela promovente, que será notificado através de telefonema pessoal ou e-mail; caso não encontrado, será contatado através de telegrama registrado, com prazo máximo de entrega dos prêmios em até trinta dias da data da apuração, na sede da promovente.

- A promovente fará prova da aquisição dos prêmios em até oito dias anteriores a realização da apuração, segundo artigo 15º do Decreto 70.951/72 e demais regulamentações.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A presente promoção tem a finalidade exclusiva de alavancagem de vendas.

- A urna utilizada para depósito e recolhimento dos cupons permanecerá lacrada até o momento da apuração, preservada e

acessível somente a pessoal credenciado e cuja checagem de abertura fará parte da ata de apuração.

- Serão válidos para troca as notas fiscais ou contratos de vendas das compras realizadas no período de 11/11/2021 a 06/01/2022, com os cupons depositados na urna a partir do horário de abertura do Shopping do dia 11/11/2021, até o horário de fechamento do dia 06/01/2022, sendo depois lacrada e mantida lacrada até a hora da apuração.

- Este regulamento estará disponível no Posto de Trocas da PROMOÇÃO, localizada no 1º piso do SHOPPING JARDIM DAS AMÉRICAS e no site www.jardimdasamericas.com.br.

- A distribuição do prêmio discriminado nesta promoção é gratuita.

- Qualquer alteração na PROMOÇÃO, inclusive sua suspensão ou cancelamento, deverá ser solicitada previamente, por meio de aditamento à SECAP – Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria.

- Em caso de alteração, suspensão ou cancelamento da PROMOÇÃO, desde que devidamente autorizada na forma do item acima, será comunicada a todos os participantes e interessados mediante prévio aviso publicado no interior do SHOPPING JARDIM DAS AMÉRICAS e no site www.jardimdasamericas.com.br.

- Os contemplados da PROMOÇÃO autorizam, desde já, como consequência do recebimento do brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz pelo SHOPPING JARDIM DAS AMÉRICAS e pela PROMOTORA em qualquer um dos meios por este(a) escolhido(s) para divulgação da PROMOÇÃO, sem nenhum ônus ao referido Shopping e à PROMOTORA, por até 1 (um) ano após a apuração. Os dados fornecidos em cadastro poderão ser utilizados para futura comunicação do shopping com seus clientes.
- A PROMOTORA não se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.
- A participação na PROMOÇÃO implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir à PROMOÇÃO.
- Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.
- Fica, desde já, eleito o Foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da PROMOÇÃO.
- O número do certificado de autorização da SECAP/ME constará em todo o material promocional de forma clara e destacada.
- Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por decisão de maioria de Comissão formada por 03 membros da diretoria da promotora, cuja decisão será submetida à SECAP/ME.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.